



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

PROCESSO Nº 00001.001554/2016-90

CONTRATO Nº 51/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, estabelecida no SCEN Trecho 02 Lote 04, Bloco "A", 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.800-901, telefone nº (61) 2141-8940 / fax nº (61) 2141-8943, neste ato representada por seu Diretor Regional, Senhor **ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO**, portador da Carteira de Identidade nº 1252512 – SSP/GO, e do CPF nº 348.933.501-53, e pelo seu Gerente de Vendas, Senhor **MAGNILSON SODRE COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.245.599 – DGPC/GO, e do CPF nº 002.301.441-52, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912280478 (ECT) - Contrato nº 51/2016 (PR) de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1. Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;
- 1.2. Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;
- 1.3. Exclusão dos ANEXOS - PAC e SEDEX do contrato original.
- 1.4. Atualização da Ficha Resumo.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Incluir o subitem 2.3 com a seguinte redação:

2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.

2.2. Inclusão do ANEXO – ENCOMENDAS NACIONAIS, ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Exclusão dos ANEXOS - PAC e SEDEX do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912280478 (ECT) – Contrato nº 51/2016 (PR).

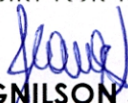
Brasília-DF, 20 de junho de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Pela **ECT**:


ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO
DIRETOR REGIONAL


MAGNILSON SODRÉ COSTA
GERENTE DE VENDAS

Thais Oliveira de Almeida
Subgerente de Suporte a Vendas
Matrícula: 8.134.934-3

Jeane F. Queiroz Freitas
Chefe Seção - Cont. Comerciais
GEVEN/BSB
Matr. 8.136.568-3

TESTEMUNHAS:

NOM

E:

CPF:

NOME:

CPF:

Termo Aditivo Padrão

SECC/SUSVE/GEVEN



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA	
				___/___/___	
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
PRESIDENCIA DA REPUBLICA				9912280478	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
		22/07/2016 A 22/07/2021			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.			Dia 21* do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET		
05 (cinco) dias úteis antes do vencimento da fatura.			10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.		
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
Brasília			GEVEN		
FATURAMENTO					
☐ DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
☒ CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	22/07/2016	22/07/2021	***	N	Todas as agências próprias da ECT
LIMITES DE DIMENSÕES E DE PESOS	22/07/2016	22/07/2021	***	N	***
Aquisição de Produtos e Serviços em loja virtual da ECT	22/07/2016	22/07/2021	***	N	***
CARTA COMERCIAL	22/07/2016	22/07/2021	***	N	Todas as agências próprias da ECT

1º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X PRESIDENCIA DA REPUBLICA (15/03/2017)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

PAC	A partir da assinatura	30/06/2017**	Excluído	N	Todas as agências próprias da ECT
SEDEX	A partir da assinatura	30/06/2017**	Excluído	N	Todas as agências próprias da ECT
SERVIÇOS TELEMÁTICOS	22/07/2016	22/07/2021	***	N	***
CORREIO INTERNACIONAL	22/07/2016	22/07/2021	***	N	Todas as agências próprias da ECT
MALA DIRETA BÁSICA	22/07/2016	22/07/2021	***	N	Todas as agências próprias da ECT
SERVIÇOS DE RESPOSTA	22/07/2016	22/07/2021	***	N	AC Palácio do Planalto
CAIXA POSTAL	22/07/2016	22/07/2021	***	N	Todas as agências próprias da ECT
MALOTE	22/07/2016	22/07/2021	***	N	***
ENCOMENDAS NACIONAIS**	A partir da assinatura	22/07/2021	***	N	Todas as agências próprias da ECT

* Padronização do processo de faturamento dos Correios, passando o vencimento de 23 para 21.

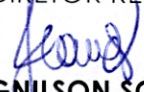
** Adequação à Nova Política Comercial de Encomendas.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS


ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO
DIRETOR REGIONAL


MAGNILSON SODRE COSTA
GERENTE DE VENDAS

Thais Oliveira de Almeida
Subgerente de Suporte a Vendas
Matrícula: 8.134.934-2

Jeane F. Queiroz Freitas
Chefe de Seção - Cont. Comerciais
GEVEN/BSB
Mat. 8.136.568-3



ANEXO

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.



- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.
- h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
CNPJ: 00.394.411/0001-09	CONTRATO N°: 9912280478
NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 3	
DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: / /	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>



GER MACRORR COML 37/DECOM/VIPOS

PRT/VIPOS/DECOM/GMRC3
20/2017

EMI:06.02.2017

VIG:17.01.2017

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**DISTRIBUIÇÃO:** ADMINISTRATIVA/GEREC/DR/BSB, GER VENDAS/GEVEN/DR/BSB**REFERÊNCIA:** MANPES - Módulo 1

1. Subdelego, a partir da data de vigência desta portaria, competência ao(à) empregado(a) abaixo, para exercer os atos previstos a seguir:

Matrícula: 8.134.934-3
Nome: THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Cargo: TÉCNICO DE CORREIOS JR
Especialidade: SUPORTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Função: SUBGERENTE
Lotação: GMRC3/GEVEN/SUSVE BSB
DR: DR/BSB

2. RELACIONAMENTOS

- 2.1 Representar a ECT, para fins de relacionamentos comerciais, perante as empresas, privadas e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, Estaduais e Municipais, dos Poderes Legislativo e Judiciário no âmbito da circunscrição da Gerência de Vendas.
- 2.2 Emitir e assinar correspondências internas e externas, para comunicar-se com representantes dos clientes que exerçam funções equivalentes ao seu nível técnico e hierárquico, tratando de assuntos relacionados a sua área de atuação.

3. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1 Autorizar e ratificar as contratações de serviços e aquisições de materiais através de dispensa de licitação, observando as disposições de normas vigentes.
- 3.2 Autorizar contratações por licitação, conforme estabelecido no Manual de Licitação e Contratação (MANLIC, Módulo 1, Capítulo 002 e anexos).
- 3.3 Designar fiscal de contrato.
- 3.4 Atestar documentos fiscais de fornecimento de materiais e prestação de serviço.
- 3.5 Atestar documentos de requisição de serviço de qualquer natureza; cópia xerográfica; veículos; autorização de entrada e permanência; pedido de compra; solicitação de hospedagem.

4. ÁREA DE PESSOAL

- 4.1 Autorizar nas Unidades Administrativas o horário fixo, variado ou flexível, de acordo com a conveniência do serviço.
- 4.2 Autorizar o afastamento de empregados por motivo de viagem a serviço.
- 4.3 Aplicar como punição: advertência verbal; advertência por escrito; e suspensão limitado a 10 (dez) dias.

5. ÁREA COMERCIAL

- 5.1 Assinar os Contratos Convencionais, Convênios e/ou Contratos Especiais, bem como seus aditamentos, fichas resumo, fichas técnicas e apostilamento.

6. ÁREA JURÍDICA

- 6.1 Encaminhar e solicitar à GJUR/DEJUR cancelas de editais, convites, contratos e termos aditivos, para contratações comerciais.
- 6.2 Encaminhar à GJUR/DEJUR consultas e solicitações de pareceres jurídicos necessários à tomada de



GER MACRORR COML 3/DECOM/VIPOS

PRT/VIPOS/DECOM/GMRC3
20/2017

EMI:06.02.2017

VIG:17.01.2017

decisão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os atos constantes desta Portaria poderão ser subdelegados a outros empregados.

7.2 A presente subdelegação de competência ficará automaticamente cancelada com o afastamento do outorgado da função de confiança, quando, também, este documento será revogado.


MAGNILSON SODRÉ COSTAGERENTE DE VENDAS/GEVEN-BSB/GMRC-3/DECOM/VIPOS/AC
PRT/DECOM/VIPOS 22/2016Magnilson Sodré Costa
Gerente de Macrorregião
Delegação de Comp. PRT/VIPOS 030/2017
Matrícula: 8.134.976-6

KRS / krs

20201700429822



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2207914 SSP DF	
	CPF 004.319.841-40	DATA NASCIMENTO 12/09/1985
	FILIAÇÃO FRANCISCO EDEVERTON DE ALMEIDA MARGARETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
1º REGISTRO 03788227576	VALIDADE 26/05/2020	1ª HABILITAÇÃO 18/02/2006
OBSERVAÇÕES		
Assinatura do Portador: <i>Thais O. Almeida</i>		
LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF	DATA EMISSÃO 03/06/2015	
Jayme Amorim de Sousa Diretor do Detran-DF	94804425581 DF741755106	
DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2207914 SSP DF

CPF **004.319.841-40**
DATA NASCIMENTO **12/09/1985**

FILIAÇÃO
FRANCISCO EDEVERTON DE ALMEIDA
MARGARETE OLIVEIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO **1**
ACC **1**
CIT. HAB. **B**

1ª REGISTRO **037R4227576**
VALIDADE **25/15, 2. G**
2ª HABILITAÇÃO **18/02/2006**

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

OBSERVAÇÕES

Thais O. Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
03/06/2015

94804425581
Jayme Amorim de Sousa
DF741755106
DELEGADO DE EMISSÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1128694959

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1128694959



GER MACRORR COML 4/DECOM/VIPOS

PRT/VIPOS/GMRC4 3/2017

EMI:10.01.2017

VIG:04.01.2017

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**DISTRIBUIÇÃO:** ADMINISTRATIVA/GEREC/DR/BSB,SGE DE SUPORTE E VENDAS /GEVEN/DR/BSB,SEC DE CONTRATOS COM/GEVEN/DR/BSB**REFERÊNCIA:** MANPES - Módulo 1

1. Subdelego, a partir da data de vigência desta portaria, competência ao(à) empregado(a) abaixo, para exercer os atos previstos a seguir:

Matrícula: 8.136.568-3
Nome: JEANE FRANCISCO DE QUEIROZ FREITAS
Cargo: AGENTE DE CORREIOS
Especialidade: ATENDENTE COMERCIAL
Função: CHEFE DE SEÇÃO
Lotação: GMRC4/GEVEN/SUSVE/SECC BSB
DR: DR/BSB

2. Área Comercial

2.1 Assinar em nome do Gerente de Vendas/BSB cartas, CIs, Memorandos, Contratos Comerciais e seus respectivos Termos Aditivos e Apostilamentos dos clientes D a G, conforme categorização institucional.

3. Área Jurídica

3.1 Encaminhar e solicitar à GJUR/DEJUR chancelas de contratos e termos aditivos para contratações comerciais.

3.2 Encaminhar à GJUR/DEJUR consultas e solicitações de pareceres jurídicos necessários à tomada de decisão.

4. Disposições Gerais

4.1 A presente subdelegação de competência ficará automaticamente cancelada com o afastamento do outorgado da função de confiança, quando, também, este documento será revogado.

4.2 Torna-se sem efeito a portaria PRT/VIPOS/GMRC4 189/2016.


MAGNILSON SODRÉ COSTA

GERENTE DE VENDAS/GEVEN-BSB/GMRC-4/DECOM/VIPOS/AC
 PRT/VIPOS/GMRC4 22/2016

KRS / krs

Magnilson Sodré Costa
 Gerente de Vendas
 GEVEN - BSB/GMRC - 04
 Mat. 8.134.972-8



10/01/2017

